



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 3041/2024

1. OBJETO

Contratação de apresentação artística (show) da Orquestra Villa Lobos, para 2ª Feira- Livro de Itati, por inexigibilidade de Licitação, para o evento Semana da Alimentação Saudável, no Município de Itati/RS.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto é a contratação por Inexigibilidade artística (show) da Orquestra Villa Lobos, para 2ª Feira- Livro de Itati”, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, I, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação do artista contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas regionais, tendo em vista que a ORQUESTRA VILLA-LOBOS possui mais de 30 anos de carreira e já ganhou diversos prêmios importantes no cenário Musical e Cultural do Estado, incluindo o prêmio Açorianos, conhecido e consagrado amplamente pelos munícipes de Itati, seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações , realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Itati/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 3041/2024, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referente à apresentação artística(show) da Orquestra Villa Lobos, no evento para 2ª Feira- Livro, do município de Itati/RS, é de R\$ 6.600,00,00 (Seis Mil e seiscentos reais). Este valor inclui os custos de cachê e transporte. Ficando conforme acordado na proposta. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se justifica pela necessidade de compor a abertura do evento 2ª Feira Do Livro, para Semana da Alimentação Saudável do município de Itati, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionada a Orquestra Villa- Lobo por promover uma experiência única e enriquecedora para os visitantes da Feira, um evento literário pode atrair um público ainda maior quando combinado com apresentações musicais de alta qualidade. A presença da orquestra pode atrair tanto amantes da literatura quanto da música, ampliando o alcance do evento, a orquestra tem um foco educativo, principalmente com jovens e comunidades, o que se alinha perfeitamente com o espírito de uma feira do livro, que é incentivar a educação e o conhecimento. A música pode ser um complemento poderoso para as atividades literárias, inspirando o público a explorar diferentes formas de arte. Ao oferecer um evento que combina música ao vivo e literatura, os organizadores podem criar uma experiência mais imersiva e marcante para os visitantes. A música da Orquestra Villa-Lobos, conhecida por sua profundidade e expressividade, pode enriquecer o ambiente da feira, tornando-o mais acolhedor e inspirador. A presença de uma orquestra de renome pode aumentar o prestígio da feira, elevando sua relevância cultural. Isso pode gerar mais cobertura midiática, interesse do público e até mesmo parcerias com instituições de educação e cultura, assim sendo, a contratação da Orquestra Villa-Lobos pode transformar a Feira do Livro em um evento mais dinâmico, artístico e inclusivo, celebrando a cultura brasileira e regional em suas diversas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

formas. Nesse caso a licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, onde alega: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para prestação dos serviços será no dia 28/11/2024.

6.2. A prestação de serviço será determinada mediante prévia determinação do prefeito municipal.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme parecer contábil.

Itati - RS, 31 de outubro de 2024.

Agnes Cristina Witt Klein
Secretária de Educação e Cultura.

